

# Câmara Municipal de Pontal do Paraná

Mensagem Nº: \_\_\_\_\_

Processo Nº: 291/2007

Ante Projeto: 009/07

Emenda: DÁ O NOME DE MICHAEL MOROZ A RUA ADVENTISTA NO JARDIM JACARANDÁ E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Iniciativa do: VEREADORES: PARANÁ - WOLMEI - VALDEVINO

Apresentado em 21 / 03 / 2007

Obs.: \_\_\_\_\_

## COMISSÕES TÉCNICAS

LEGISLAÇÃO J.R.

1º Relator ARLINDO SERAFIM DO NASCIMENTO

2 »

1

FINANÇAS O.F.

2 »

URBANISMO I.M

1 MARCIO LUIZ GONÇALVES

2 »

Educ. C.S.A.T.M.A.

1

2 »

OBS.: PARECER DA COMISSÃO DE URBANISMO: REJEIÇÃO TOTAL DO PROJETO. PARECER Nº 03/07 APROVADO EM 02-05-07

Encaminhada a Sessão pelo Ofício N.º: \_\_\_\_\_

Em Pauta

1ª Sessão Dia \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Em Discussão e Votação a Emenda em \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Em Discussão e Votação Única 02 / 05 / 07

Em 1ª Discussão e Votação em \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Em Disc. e Votação a Redação Final em \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**  
Estado do Paraná



**PROPOSIÇÃO**

**ANTEPROJETO DE LEI Nº 009/07.**

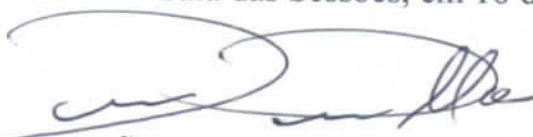
Os Vereadores João de Souza Mota, Valdevino Simões Périgo e Wolnei Moroz, infra-assinados, no uso de suas atribuições regimentais, submetem a apreciação do Douto Plenário da Câmara Municipal a seguinte proposição.

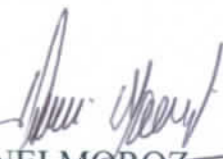
Súmula: “ Dá o nome de MICHAEL MOROZ, a Rua Adventista no Jardim Jacarandá, e da outras providências.

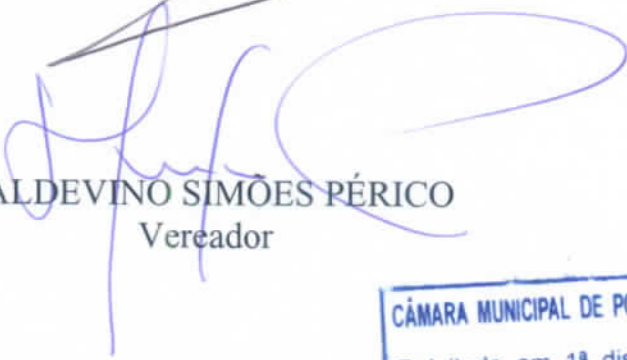
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a dar o nome de Michail Moroz a Rua Adventista no Jardim Jacarandá, do Município de Pontal do Paraná.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação.

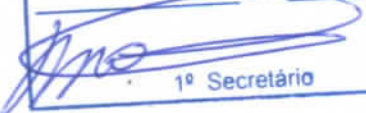
Sala das Sessões, em 16 de março de 2007.

  
JOÃO DE SOUZA MOTA  
Vereador

  
WOLNEI MOROZ  
Vereador

  
VALDEVINO SIMÕES PÉRIGO  
Vereador

|                                         |            |
|-----------------------------------------|------------|
| ESTADO DO PARANÁ                        |            |
| CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ    |            |
| Câmara Municipal                        |            |
| PROPOSTA Nº                             | 291 - 2007 |
| ASSUNTO                                 |            |
| Anteprojeto de Lei                      |            |
| INTERESSADO                             |            |
| Vereadores                              |            |
| LOCAL                                   |            |
| Pontal do Paraná, 21/03/2007 - 14:27:58 |            |

|                                                                                      |                      |
|--------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ                                                 |                      |
| Rejeitado em 1ª discussão no dia                                                     |                      |
| 02/05/07                                                                             | o Anteprojeto de LEI |
| de nº 009/07                                                                         |                      |
|  |                      |
| 1º Secretário                                                                        |                      |

# CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná



## COMISSÃO DE URBANISMO E INFRA-ESTRUTURA MUNICIPAL

Parecer nº. 03/07

Iniciativa: Poder Legislativo

Parecer. Anteprojeto de Lei 009/2007

Sumula: "Dá o nome de Michail Moroz, a Rua Adventista no Jardim Jacarandá, e da outras providências".

**Relatório:** o Projeto tem a finalidade de mudar o nome da Rua Adventista para Rua Michail Moroz.

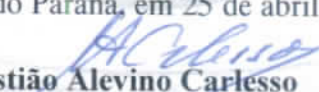
**Voto do relator:** considerando que a mudança de nome de logradouros públicos-Ruas, Avenidas, Praças etc. sempre ocasiona problemas aos proprietários, e moradores do local, como sejam documentações, divulgação de mudança de endereço, recebimento de correspondências, contas telefônicas, de água, luz, etc. Considerando ainda que quando se divulga a eventual mudança de nome de qualquer logradouro, a manifestação popular em sua maioria, é contra tal medida. Voto portanto pela **Rejeição do Projeto**, salvo melhor juízo, por parte dos demais membros da Comissão e do Soberano Plenário.

**Parecer da Comissão:** acompanhamos o voto do Relator, opinando pela rejeição total do Projeto.

Diante dos fatos expostos acima, somos pela não aprovação pelo Plenário.

|                                                               |
|---------------------------------------------------------------|
| ESTADO DO PARANÁ                                              |
| CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ                          |
| Câmara Municipal                                              |
| PROCESSO Nº 487 - 2007                                        |
| ASSUNTO:<br>Comissão de Urbanismo E Infra Estrutura Municipal |
| INTERESSADO:<br>Vereadores                                    |
| LOCAL:<br>Pontal do Paraná, 02/05/2007 - 17:15:14             |

Pontal do Paraná, em 25 de abril de 2007.

  
**Sebastião Alevino Carlesso**  
Presidente-

  
**Márcio Luiz Gonçalves**

**Relator**

  
**Sebastião Ribeiro da Silva**

**Membro**

# CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná



## COMISSÃO DE URBANISMO E INFRA-ESTRUTURA MUNICIPAL

Parecer nº. 03/07

Iniciativa: Poder Legislativo

Parecer. Anteprojeto de Lei 009/2007

Sumula: "Dá o nome de **Michail Moroz**, a Rua Adventista no Jardim Jacarandá, e da outras providências".

**Relatório:** o Projeto tem a finalidade de mudar o nome da Rua Adventista para Rua Michail Moroz.

**Voto do relator:** considerando que a mudança de nome de logradouros públicos-Ruas, Avenidas, Praças etc. sempre ocasiona problemas aos proprietários, e moradores do local, como sejam documentações, divulgação de mudança de endereço, recebimento de correspondências, contas telefônicas, de água, luz, etc. Considerando ainda que quando se divulga a eventual mudança de nome de qualquer logradouro, a manifestação popular em sua maioria, é contra tal medida. Voto portanto pela **Rejeição do Projeto**, salvo melhor juízo, por parte dos demais membros da Comissão e do Soberano Plenário.

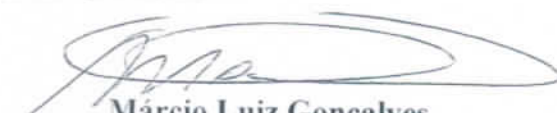
**Parecer da Comissão:** acompanhamos o voto do Relator, opinando pela rejeição total do Projeto.

Diante dos fatos expostos acima, somos pela não aprovação pelo Plenário.

|                                                            |
|------------------------------------------------------------|
| ESTADO DO PARANÁ                                           |
| CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ                       |
| Câmara Municipal                                           |
| PROCESSO Nº 487 - 2007                                     |
| Assunto: Comissão de Urbanismo e Infra-Estrutura Municipal |
| Assinatura: _____                                          |
| Local: _____                                               |
| Data: _____                                                |
| Pontal do Paraná, 02/05/2007 - 17:15:14                    |

Pontal do Paraná, em 25 de abril de 2007.

  
**Sebastião Alevino Carlesso**  
Presidente-

  
**Márcio Luiz Gonçalves**

Relator

  
**Sebastião Ribeiro da Silva**

Membro

# **CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**

*Estado do Paraná*



## **COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.**

**Parecer nº17/07**

**Iniciativa: Poder Legislativo**

**Parecer. Anteprojeto de Lei 009/2007**

**Sumula: “Dá o nome de Michail Moroz, a Rua Adventista no Jardim Jacarandá, e da outras providências”.**

O Anteprojeto tem a finalidade de mudar o nome da Rua Adventista para Rua Michail Moroz.

Quanto ao mérito, que ao analisarmos o processo não encontramos nenhum óbice sobre o aspecto legal.

Diante dos fatos expostos acima, somos pela apreciação do Douto Plenário, e encaminhamos o referido projeto para a análise da Comissão de Urbanismo.

**É o parecer.**

Pontal do Paraná, 10 de abril de 2007.

ESTADO DO PARANÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ  
Câmara Municipal

PROCESSO Nº 490 - 2007

ASSUNTO:  
Comissão de Urbanismo E Infra Estrutura Municipal

INTERESSADO:  
Vereadores

LOCAL:

Pontal do Parana. 02/05/2007 - 17 35 13

  
**Márcio Luiz Gonçalves**  
Presidente-

  
**Arlindo Serafim do Nascimento**

**Relator**

**Odair Serafim do Nascimento**

**Membro**

# **CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**

*Estado do Paraná*



Pontal do Paraná, 04 de abril de 2007.

Ofício nº 150/2007

**Senhor Presidente:**

Pelo presente encaminhamos a esta Colenda Comissão de Legislação, Justiça e Redação, o Projetos de Lei nº 008/07, nº 009/07 e nº 010/07 de autoria dos Vereadores João de Souza Mota, Wolnei Moroz e Valdevino Simões Périco para a respectiva análise e parecer.

Renovamos nossos protestos de estima e consideração

Atenciosamente



Alexandre Guimarães Pereira  
PRESIDENTE

EXMO. SR.

VER.MARCIO LUIZ GONÇALVES

DD. PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO